



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria de Relações Institucionais
Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares
Gabinete/Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares

OFÍCIO Nº 1027/2024/GAB/SEPAR/SRI/PR

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal **LUCIANO BIVAR**
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados - Praça dos Três Poderes
CEP 70160-900 - Brasília DF

Assunto: Proposta de Indicações Parlamentares / Encaminha resposta.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Em nome do Sr. Ministro de Estado da Secretaria de Relações Institucionais, reporto-me ao Ofício 1ªSec/INC/E/nº 06/2024 (5002702), por meio do qual essa Primeira Secretaria encaminha relação de Indicações apresentadas pelos nobres Parlamentares dessa egrégia Casa de Leis.
2. A esse respeito, faço menção às Indicações abaixo relacionadas e às respectivas manifestações dos ministérios:

Proposição	Autor	Órgão	Documentos
Indicação Parlamentar nº 55/2024	Deputada Federal Duda Salabert	Ministério dos Transportes	Ofício 1266/2024/ASPAR/GM (6173175)
Indicação Parlamentar nº 60/2024	Deputado Federal Ruy Carneiro	Ministério da Educação	Ofício Nº 4712/2024/ASPAR/GM/GM-MEC (6201660)
Indicação Parlamentar nº 100/2024	Deputado Federal Capitão Alberto Neto	Secretaria-Executiva da Presidência da República	OFÍCIO Nº 1160/2024/SE/SG/PR (6208833)

Respeitosamente,

VALMIR PRASCIDELLI
Secretário Especial de Assuntos Parlamentares



Documento assinado eletronicamente por **Valmir Prascidelli, Secretário(a) Especial**, em 07/11/2024, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6218564** e o código CRC **3AD704BB** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.001173/2024-11

SEI nº 6218564

Palácio do Planalto - 4º Andar - Gabinete 01 - Telefone: 3411-1440

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria-Executiva

OFÍCIO Nº 1160/2024/SE/SG/PR

Brasília, na data da assinatura eletrônica

Ao Senhor
Chefe de Gabinete da Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares
Secretaria de Relações Institucionais Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Indicação Parlamentar nº 100/2024, de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto.

Senhor Chefe de Gabinete,

Em atenção ao OFÍCIO Nº 920/2024/GAB/SEPAR/SRI/PR (6124938), da Secretaria de Relações Institucionais, por meio do qual é encaminhada Indicação Parlamentar nº 100/2024 (5002703), de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto, que “sugere ao Exmo. Ministro da Casa Civil, Senhor Rui Costa, contemplar a Igreja de Deus Sociedade Missionária Mundial com a Ordem Nacional do Mérito”, faço referência ao art. 6º do Decreto nº 203, de 30 de agosto de 1991, que "aprova o regulamento consolidado da Ordem Nacional do Mérito", para devolver os presentes autos, tendo em vista que a proposta de nomeação para a Ordem Nacional do Mérito é de competência do Conselho da Ordem, cuja composição está definida no art. 5º do referido decreto. Ademais, conforme o art. 1º do mesmo, a concessão da Ordem limita-se a pessoas físicas, não incluindo, portanto, instituições.

Atenciosamente,

MARCELO FRAGOZO DOS SANTOS
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fragozo dos Santos, Chefe de Gabinete**, em 07/11/2024, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6208833** e o código CRC **1211F897** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.001173/2024-11

SEI nº 6208833

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 - Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 8º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP
70047-900
Telefone: (61) 2022-7960 - <http://www.mec.gov.br>

Ofício Nº 4712/2024/ASPAR/GM/GM-MEC

Brasília, 30 de outubro de 2024.

Ao Senhor
Kleyferson Porto de Araújo
Chefe de Gabinete da Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares
Secretaria de Relações Institucionais
Presidência da República
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação nº 60, de 2024, de autoria do Deputado Federal Ruy Carneiro.
Referência: 00001.001173/2024-11.

Senhor Chefe de Gabinete,

Em resposta ao Ofício nº 845/2024/GAB/SEPAR/SRI/PR, de 17 de setembro de 2024, no qual essa Secretaria solicita a análise desta Pasta Ministerial quanto à Indicação em epígrafe, encaminho a documentação anexa contendo a manifestação da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão – Secadi sobre a sugestão para a "elaboração e distribuição de uma cartilha informativa sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA) na rede educacional Brasileira".

Atenciosamente,

LEO DE BRITO
Chefe da Assessoria de Assuntos Parlamentares e Federativos
Gabinete do Ministro de Estado da Educação

Anexo: I – Nota Técnica nº 635/2024/GAB/SECADI/SECADI (5333515).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Cunha de Brito, Chefe de Assessoria**, em 30/10/2024, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5340617** e o código CRC **F5622352**.



Ministério da Educação

Nota Técnica nº 635/2024/GAB/SECADI/SECADI

PROCESSO Nº 23123.006631/2024-27

INTERESSADO: DEPUTADO FEDERAL RUY CARNEIRO, PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS PARLAMENTARES - GABINETE/SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS PARLAMENTARES

ASSUNTO

0.1. Indicação n.º 60, de 2024, de autoria do Deputado Federal Ruy Carneiro (SEI nº 5238083).

1. REFERÊNCIAS

1.1. Lei n.º 13.146, de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

2. SUMÁRIO EXECUTIVO

2.1. Trata-se do Ofício N.º 4125/2024/ASPAR/GM/GM-MEC (SEI n.º 5238140), que encaminha o Ofício n.º 845/2024/GAB/SEPAR/SRI/PR (SEI nº 5238075), oriundo da Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares, da Secretaria de Relações Institucionais, da Presidência da República, acompanhado da cópia do Ofício 1ªSec/INC/E/nº 06/2024 (SEI nº 5238076) e da Indicação nº 60, de 2024, de autoria do Deputado Federal Ruy Carneiro (SEI nº 5238083). A referida Indicação sugere a "elaboração e distribuição de uma cartilha informativa sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA) na rede educacional Brasileira".

Senhor Ministro da Educação,

Dirijo-me respeitosamente a Vossa Excelência para apresentar uma preocupação relevante no contexto da inclusão e proteção das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Brasil. Estima-se que a população com autismo no país seja de aproximadamente dois milhões, com uma incidência de cerca de 1 a cada 36 crianças, demonstrando uma expressiva prevalência.

No entanto, apesar da significativa representatividade dessa parcela da população, observa-se a escassez de políticas públicas efetivas direcionadas à inclusão desta parcela da sociedade. A ausência de medidas concretas pode comprometer a qualidade de vida e a plena participação desses indivíduos na sociedade.

Um estudo canadense revela que 77% das crianças com autismo entrevistadas sofrem bullying. No entanto, no Brasil, não dispomos de um levantamento similar que aborde essa questão crítica. Este cenário suscita a necessidade premente de ações concretas para lidar com o bullying, especialmente no contexto educacional.

Diante desse quadro, sugerimos ao Ministério a elaboração e distribuição de uma cartilha informativa sobre o TEA. A proposta é que essa ferramenta educativa seja disseminada em todas as escolas do país, proporcionando informações relevantes e sensibilizando a comunidade escolar sobre as características deste transtorno, promovendo, assim, a compreensão, a empatia e a aceitação.

Entendemos que a disseminação de conhecimento por meio de uma cartilha contribuirá não apenas para a redução do desconhecimento sobre o autismo, mas também para a promoção de um ambiente escolar mais inclusivo e respeitoso. Esta medida é crucial para enfrentar os desafios pelas quais crianças com TEA lidam todos os dias, combatendo o estigma e fomentando a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Certos da atenção que Vossa Excelência dedica a temas de tão relevante importância social, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que possam ser necessários.

3. ANÁLISE

3.1. A Diretoria de Políticas da Educação Especial na Perspectiva Inclusiva (DIPEPI/SECADI) informa que suas ações estão alinhadas ao que preconiza os marcos legais da inclusão como a Política

Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Desse modo, desde o início do Governo Lula a DIPEPI tem se dedicado em promover políticas públicas visando fomentar a formação continuada de professores tanto para o atendimento educacional especializado quanto para os docentes de salas de aula regulares e toda a comunidade escolar. Nesse contexto, suas publicações têm como objetivo atender às demandas por formação científica e oferecer orientações didáticas sobre as especificidades e formas de atendimento ao público da Educação Especial. Dessa forma, a DIPEPI/SECADI contribui para a construção de uma escola equitativa e inclusiva, baseada na participação ativa de todos.

3.2. Nesse contexto, está em fase de execução, em parceria com pesquisadores de universidade públicas, a elaboração de uma coleção de publicações destinadas a orientar as redes de ensino a respeito da inclusão escolar. O primeiro volume abordará os desafios da inclusão escolar em um sistema educacional que valoriza a atenção às diferenças, com ênfase nos estudantes autistas. Importa destacar que essa publicação contará com autores renomados na área, garantindo tanto a representatividade regional quanto a pluralidade cultural do país, assegurando, assim, que as diferentes realidades brasileiras sejam contempladas.

3.3. O conteúdo da referida publicação estará alinhado ao modelo social da deficiência, conforme preconiza a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Isso inclui o compromisso de garantir que os estudantes com deficiência tenham acesso a uma educação inclusiva, de qualidade e em condições de igualdade com seus colegas.

3.4. Ademais, comunica-se que o Ministério da Educação disponibilizou no endereço eletrônico: <https://mecred.mec.gov.br/recurso/363298>, a cartilha “Sou diferente, e daí? Tem lugar pra mim?”, que propõe a conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA) e sobre qualquer outro tipo de deficiência, compreendido como dever de todos.

3.5. A cartilha se encontra à disposição na Plataforma MEC de Recursos Educacionais Digitais - MECRED. O sistema MECRED é uma plataforma aberta, e destina-se a todos que se interessam pela relação entre a escola e a Cultura Digital. A obra está registrada sobre a entrada “Cartilha anti-bullying infantil sobre o autismo” e disponível .

3.6. A DIPEPI/SECADI esclarece que a produção e a distribuição de suas publicações, junto ao sistema de ensino, estão em consonância ao preconizado pelas diretrizes dos marcos legais da inclusão, como os dispositivos encontrados no artigo 28 da Lei n.º 13.146, de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

X - adoção de práticas pedagógicas inclusivas pelos programas de formação inicial e continuada de professores e oferta de formação continuada para o atendimento educacional especializado;

XI - formação e disponibilização de professores para o atendimento educacional especializado, de tradutores e intérpretes da Libras, de guias intérpretes e de profissionais de apoio

3.7. Dessa forma, o Ministério da Educação ratifica seu compromisso em promover ações que visam à formação continuada de professores e à inclusão de estudantes com deficiência. Nesse contexto, suas publicações devem ser compreendidas como um instrumento de trabalho, ao ampliar o conhecimento e auxiliar a construir experiências sobre o acolhimento, empatia, boas práticas de inclusão, etc., que podem ser assimilados e postos em prática por toda comunidade escolar.

4. CONCLUSÃO

4.1. A Diretoria de Políticas da Educação Especial na Perspectiva Inclusiva está comprometida com a promoção de políticas públicas que visam à formação continuada de professores e à inclusão de estudantes com deficiência, alinhando suas ações aos marcos legais, como a Política Nacional de Educação Especial. Em parceria com universidades, a DIPEPI está desenvolvendo uma coleção de publicações para orientar as redes de ensino sobre inclusão escolar, começando com um volume focado nos desafios da inclusão escolar em um sistema educacional que valoriza a atenção às diferenças, com ênfase nos estudantes autistas. Essas publicações seguem o modelo social da deficiência, conforme a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, e buscam garantir uma educação inclusiva e de qualidade. Além disso, o Ministério da Educação disponibilizou, na Plataforma MEC de Recursos Educacionais Digitais -MECRED, a cartilha “Sou diferente, e daí? Tem lugar pra mim?”, que visa conscientizar sobre o autismo e promover práticas inclusivas na comunidade escolar. Assim, as iniciativas

da DIPEPI/SECADI e do MEC reforçam o compromisso com a formação e práticas pedagógicas inclusivas, essenciais para a construção de um ambiente escolar equitativo e acolhedor.

À consideração superior.

MARCO ANTONIO MELO FRANCO
Coordenador-Geral de Políticas Pedagógicas da Educação Especial

De acordo.

FRANCISCO ALEXANDRE DOURADO MAPURUNGA
Diretor de Políticas de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva

De acordo, Encaminha-se.

MARIA DO ROSÁRIO FIGUEIREDO TRIPODI
Secretária de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Rosário Figueiredo Tripodi, Secretário(a)**, em 29/10/2024, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Alexandre Dourado Mapurunga, Diretor(a)**, em 29/10/2024, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5333515** e o código CRC **B2F348D8**.



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
GABINETE DO MINISTRO
ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES

OFÍCIO Nº 1266/2024/ASPAR/GM

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
KLEYFERSON PORTO DE ARAUJO
Chefe de Gabinete - SEPAR/SRI/PR
Presidência da República

Assunto: **Indicação nº 55/2024, de autoria da Deputada Duda Salabert.**

Senhor Chefe,

Ao cumprimentá-lo, reporto-me ao OFÍCIO Nº 840/2024/GAB/SEPAR/SRI/PR, de 17 de setembro de 2024, acompanhado do Ofício 1ªSec/INC/E/nº 06/2024, de 27 de fevereiro de 2024, referente a Indicação nº 55/2024, de autoria da Deputada Duda Salabert (PDT/MG), sugerindo o aprimoramento da transparência e da participação social no CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito - e em suas Câmaras Temáticas.

A esse respeito, encaminho, para o conhecimento de Vossa Senhoria, o Despacho nº 287/2024/PARLAMENTAR - SE/SE (SEI 8955741), de 16 de outubro de 2024, elaborado pela Secretaria Executiva - SE, OFÍCIO Nº 894/2024/GAB-SENATRAN/SENATRAN (SEI nº 8955438), o Despacho nº 14178/2024/DRFG-SENATRAN/SENATRAN (SEI nº 8953813), e a Nota Técnica nº 1298/2024/CGREG-SENATRAN/DRFG-SENATRAN/SENATRAN (SEI nº 8948509) contendo os esclarecimentos sobre o assunto em questão.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Donmarques Anveres de Mendonça, Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos, Substituto**, em 17/10/2024, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8959469** e o código CRC **BA87C29B**.



Referência: Processo nº 50000.004389/2024-16



SEI nº 8959469

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - 6º andar - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: (61) 2029-7007 / 7051 - www.transportes.gov.br



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA - EXECUTIVA
PARLAMENTAR DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MT

Despacho nº 287/2024/PARLAMENTAR - SE/SE

Brasília, na data da assinatura.

Processo nº 50000.004389/2024-16

Interessado: Deputada Federal Duda Salabert (PDT/MG)

À Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares - AESPAR.

Assunto: Indicação nº 55/2024, de autoria da Deputada Moses Duda Salabert (PDT/MG).

Senhor Chefe,

Em referência ao OFÍCIO Nº 167/2024/ASPAR/GM (SEI nº 8058209), no qual a Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos – AESPAR solicita análise da Indicação nº 55/2024, de autoria da Deputada Moses Duda Salabert (PDT/MG), sugerindo o aprimoramento da transparência e da participação social no CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito - e em suas Câmaras Temáticas (SEI nº 8058208), temos a manifestar o seguinte:

A Secretaria Nacional de Trânsito - SENATRAN, por meio do OFÍCIO Nº 894/2024/GAB-SENATRAN/SENATRAN (SEI nº 8955438), do Despacho nº 14178/2024/DRFG-SENATRAN/SENATRAN (SEI nº 8953813), e da Nota Técnica nº 1298/2024/CGREG-SENATRAN/DRFG-SENATRAN/SENATRAN (SEI nº 8948509), apresentou considerações a respeito da demanda.

Diante do exposto, **ratifico a manifestação apresentada**, estando a Secretaria-Executiva devidamente ciente.

Encaminhe-se à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - AESPAR para ciência e eventuais providências que julgar pertinentes.

Atenciosamente,

GEORGE SANTORO
Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **George André Palermo Santoro**, Secretário Executivo, em 16/10/2024, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0,](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0)
informando o código verificador **8955741** e o código CRC **452BD957**.



Referência: Processo nº 50000.004389/2024-16



SEI nº 8955741

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.transportes.gov.br



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO
GABINETE DA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

OFÍCIO Nº 894/2024/GAB-SENATRAN/SENATRAN

Brasília, na data da assinatura.

À
Secretaria Executiva

Assunto: Indicação nº 55/2024, de autoria da Deputada Duda Salabert.

1. Referimo-nos ao OFÍCIO Nº 167/2024/ASPAR/GM (8058209) que encaminha a Indicação nº 55/2024, de autoria da Deputada Moses Duda Salabert (PDT/MG), sugerindo o aprimoramento da transparência e da participação social no CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito - e em suas Câmaras Temáticas.
2. Em resposta à solicitação, encaminhamos o Despacho nº 14178/2024/DRFG-SENATRAN/SENATRAN (8953813) que trata do assunto.
3. Sem mais para o momento, esta Secretaria se coloca à disposição para dirimir eventuais dúvidas e prover esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

ADRUALDO DE LIMA CATÃO
Secretário Nacional de Trânsito



Documento assinado eletronicamente por **Adrualdo de Lima Catão, Secretário Nacional de Trânsito**, em 16/10/2024, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0),
informando o código verificador **8955438** e o código CRC **E6ABDE6F**.



Referência: Processo nº 50000.004389/2024-16



SEI nº 8955438

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo, Ala Oeste, 2º Andar
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: (61) 2029-7810/8180/8179 - www.transportes.gov.br



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO
DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

Despacho nº 14178/2024/DRFG-SENATRAN/SENATRAN

Brasília, na data da assinatura.

Processo nº 50000.004389/2024-16

Interessado: Deputada Federal Duda Salabert (PDT/MG)

Assunto: Indicação nº 55/2024, de autoria da Deputada Duda Salabert.

Ao GAB-SENATRAN

Senhor Secretário,

Por intermédio do OFÍCIO Nº 167/2024/ASPAR/GM, a Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares solicita a análise da Indicação nº 55/2024, de autoria da Deputada Duda Salabert (PDT/MG), que sugere o aprimoramento da transparência e da participação social no CONTRAN e em suas Câmaras Temáticas.

Em resposta à solicitação, encaminhamos a NOTA TÉCNICA Nº 1298/2024/CGREG-SENATRAN/DRFG-SENATRAN/SENATRAN (8948509), contendo manifestação sobre o assunto.

Sem mais para o momento, coloca-se este Departamento à disposição para dirimir eventuais dúvidas e prover esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

BASÍLIO MILITANI NETO

Diretor de Regulação, Fiscalização e Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Basilio Militani Neto, Diretor de Regulação, Fiscalização e Gestão**, em 16/10/2024, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0),
informando o código verificador **8953813** e o código CRC **86D1FAE8**.



Referência: Processo nº 50000.004389/2024-16



SEI nº 8953813

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo,Ala Oeste, 2º Andar
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.transportes.gov.br



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO
DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGULAÇÃO

NOTA TÉCNICA Nº 1298/2024/CGREG-SENATRAN/DRFG-SENATRAN/SENATRAN

Brasília, 15 de outubro de 2024.

PROCESSO Nº 50000.004389/2024-16

INTERESSADO: DEPUTADA FEDERAL DUDA SALABERT (PDT/MG)

Senhora Coordenadora,

1. Trata-se de análise da Indicação nº 55/2024, de autoria da Deputada Moses Duda Salabert (PDT/MG), sugerindo o aprimoramento da transparência e da participação social no Contran - Conselho Nacional de Trânsito - e em suas Câmaras Temáticas, sinteticamente, nos seguintes termos:

(...)

Levando-se em conta todas as considerações supracitadas, sugere-se que o Ministério organize e disponibilize todos os atos normativos relativos ao funcionamento e composição do CONTRAN e das respectivas Câmaras Temáticas em plataforma pública, com identificação e caracterização das composições das diversas Câmaras Temáticas existentes, por mês e ano, com o nome das pessoas indicadas, o nome fantasia da instituição da qual fazem parte e o respectivo CNPJ, tempo que a pessoa esteve no Conselho ou nas Câmaras e qual o ato normativo as nomeou.

Sugere-se, também, que sejam disponibilizados, de maneira pública, os requisitos estabelecidos pelo CONTRAN, nos termos do Art. 13º, §2º, do CTB, para a escolha dos conselheiros. O caminho para promovermos governos - e legislativos - abertos passa pela adoção de estratégias e táticas governamentais baseadas em princípios tal como a transparência, participação social, tecnologia e inovação e prestação de contas e responsabilização (accountability).

A busca estratégica e tática da execução destes princípios promove um ciclo virtuoso no alargamento democrático do nosso país, a partir da cadeia de processos que envolve estes princípios: a transparência promove maior possibilidade de monitoramento por parte da população e mais cidadãos participando da vida pública e política no país alargam e fortalecem os processos de tomada de decisões das políticas, melhorando a atuação dos governos, tornando-o mais eficazes e eficientes, e a própria política pública em si.

(...)

2. Com relação à questão trazida à apreciação, relevante elucidar que já existe, no site do Ministério dos Transportes (<https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/contran>), a disponibilização das informações descritas na Indicação ora examinada.

3. Nesse sentido, página específica do Ministério dos Transportes detalha o funcionamento e a composição do Contran, com a disponibilização de *links* para que o público possa acessar:

- I - A legislação aplicável ao Contran, inclusive para acesso ao seu Regimento Interno;
- II - Assuntos pertinentes às suas Câmaras Temáticas, como reuniões, minutas de Resolução para sugestões;
- III - Inscrições dos interessados para participação nas Câmaras Temáticas;
- IV - Portarias de designação de seus membros.

4. Relevante elucidar, outrossim, que a Senatran atua com sistemas estruturantes do trânsito, portal de serviços SENATRAN e CDT, porém não é gestora do site (<https://www.gov.br/transportes/pt-br>)

br/assuntos/transito/conteudo-Senatran/legislacao-denatran), no qual constam as informações do CONTRAN e de suas Câmaras Temáticas, de modo que, informações mais detalhadas acerca do tema podem ser obtidas, diretamente, com a coordenação específica, integrante do Ministério dos Transportes.

5. Em face do exposto, estes são os esclarecimentos que devem ser prestados com relação à Indicação nº 55/2024, sugerindo-se o encaminhamento dos autos ao DRFG, para providências pertinentes.

LAÍS VIEIRA DE OLIVEIRA

Técnica de Nível Superior

De acordo. Encaminhe-se ao DRFG.

THALYA VITÓRIA REZENDE NEVES

Coordenadora-Geral de Regulação



Documento assinado eletronicamente por **Thalya Vitória Rezende Neves, Coordenadora-Geral de Regulação**, em 16/10/2024, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Lais Vieira de Oliveira, Técnico de Nível Superior**, em 16/10/2024, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8948509** e o código CRC **1FBC0DB2**.



Referência: Processo nº 50000.004389/2024-16



SEI nº 8948509

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo, Ala Oeste, 2º Andar
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.transportes.gov.br